

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Financeira**

|                 |                                                                            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Denominação | Banco de Fomento Angola                                                    |
| 1.2 Endereço    | Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda                                 |
| 1.3 Contactos   | Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao |

**2. Identificação do Correspondente Bancário**

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| 1.1 Denominação | Não aplicável |
| 1.2 Endereço    | Não aplicável |
| 1.3 Contactos   |               |

**3. Data da FTI**

31/10/2025

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Tipo de Crédito**

|                                     |                                        |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 1.1 Designação comercial do produto | Crédito Automóvel BFA                  |
| 1.2 Categoria                       | Produto de Crédito Médio e Longo Prazo |

**2. Montante Total do Crédito**

Kz 10.000.000 (valor indicativo), até 90% do valor da factura pró-forma

**3. Condições de Utilização**

Factura Pró-forma e pagamento directo da concessionária;  
Reserva de Propriedade da viatura a favor do BFA;  
Crédito efectuado na conta DO indicada na documentação contratual;  
Até 90% do valor da factura.

**4. Duração do Contrato**

Até 60 Meses

**5. Reembolso do Crédito**

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| 5.1 Modalidade do reembolso    | Normal        |
| 5.2 Regime de prestações       | Constantes    |
| 5.3 Montante da prestação      | Kz 270.533,60 |
| 5.4 Número de prestações       | Até 60 Meses  |
| 5.5 Periodicidade da prestação | Mensal        |
| 5.6 Imputação                  | Não aplicável |

**6. Contrato Coligado**

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| 6.1 Bem ou serviço | Automóvel     |
| 6.2 Preço a pronto | Não aplicável |

**7. Garantias**

Aval dos sócios;  
Reserva de Propriedade da viatura a favor do BFA;  
Seguro de Vida (se aplicável) e Seguro Automóvel com cobertura de danos próprios (tendo o BFA como credor hipotecário).

**8. Reembolso Antecipado**

|                                      |                                                                                                                          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | Kz 75.000,00                                                                                                             |
| 8.2 Condições de exercício           | Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré-aviso com a antecedência de 30 dias. |

**C. CUSTO DO CRÉDITO****1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

|                                  |                                                        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1.1 TAN                          | 21%                                                    |
| 1.2 Regime de taxa de juro       | Fixa, reversível de acordo com as condições de mercado |
| 1.3 Taxa de juro fixa            | 21%, a base para o cálculo dos juros é actual/365 dias |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada |                                                        |
| 1.5 Indexante                    | Não aplicável                                          |
| 1.6 Spread base                  | Não aplicável                                          |
| 1.7 Spread contratado            | Não aplicável                                          |
| 1.8 Outras componentes           | Não aplicável                                          |

**2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)**

23,942%

**3. Encargos Incluídos na TAEG**

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.1 Valor total dos encargos                     | Não aplicável         |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | Não aplicável         |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contracto         | 2% (Min 120.000/ n.a) |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações   | Não aplicável         |
| 3.2.3 Comissões de gestão                        | Não aplicável         |
| 3.2.4 Anuidades                                  | Não aplicável         |
| 3.2.5 Seguros exigidos                           | Não aplicável         |
| 3.2.6 Impostos (Se aplicável)                    | Não aplicável         |
| 3.2.7 Comissões do correspondente bancário       | Não aplicável         |
| 3.2.8 Custos conexos (Se aplicável)              | Não aplicável         |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem        | Não aplicável         |
| (ii) Custos com meios de pagamento               | Não aplicável         |
| (iii) Outros custos                              | Não aplicável         |
| (iv) Condições de alteração dos custos           | Não aplicável         |

**4. Contractos Acessórios Exigidos**

|                      |                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| 4.1 Seguros exigidos | Seguro Vida Risco (se aplicável) e Seguro Automóvel |
|----------------------|-----------------------------------------------------|

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1.1 Coberturas mínimas exigidas         | Seguro de Vida - Morte Invalidez Total e Permanente<br>Seguro Automóvel – RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória); RCF (Responsabilidade Civil Facultativa); Choque, Colisão e Capotamento; Incêndio, Raio ou Explosão; Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza |
| 4.1.2 Descrição                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem | Upper Mass: Kz 1.250/ mês;<br>Afluent: Kz.1.500 Kz/ mês;<br>Private:5.000 Kz/Mês;                                                                                                                                                                                                                    |
| (ii) Periodicidade de pagamento           | mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| (iii) Prémio de seguro previsível         | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| (iv) Outros custos de seguro              | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.2 Outros contractos exigidos            | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                   |
|-----------------------------------|
| 5. Vendas Associadas Facultativas |
| Não aplicável                     |

|                                       |
|---------------------------------------|
| 6. Montante Total Imputado ao Cliente |
| Não aplicável                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7. Custos Notariais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Termo de Autenticação:<br>De acordo com o Dec. Pres. 301/19, devem ser efectuados os seguintes emolumentos:<br>Para 1 interveniente - o valor Mínimo é de: Kz 1.721,00;<br>Para 2 intervenientes – o valor é de: Kz 2.636,00;<br>Acima de 2 intervenientes acresce-se Kz 704,00 por cada interveniente;<br>Reconhecimento presencial de assinatura na livrança - Kz 1.035,00/ por cada assinatura. |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. Custos por Falta de Pagamento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.1 Seguros exigidos                             | Até 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8.2 Regras de aplicação da taxa de juros de mora | 10% acrescido sobre a taxa de juro de crédito                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.3 Outros encargos (se aplicável)               | Salvo se houver alteração legislativa, a previsão em termos de custas judiciais para um crédito de Kz 10.000.000,00 é de Kz 198.000,00 no mínimo, repartidos em três fazes:<br>- Kz 59.400,00 (preparo inicial)<br>- Kz 79.200,00 (preparo subsequente)<br>- Kz 59.400,00 (preparo para julgamento/decisão) |
| 8.4 Consequências da falta de pagamento          | Reporte a Central de Risco;<br>Faculdade de capitalizar juros remuneratórios e moratórios;<br>Execução das garantias.                                                                                                                                                                                       |

## D. OUTROS ASPECTOS

|                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Direito de Revogação                                                                                                                                                                                                                                       |
| O Cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.                             |
| 2. Rejeição do Pedido                                                                                                                                                                                                                                         |
| O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta. |
| 3. Cópia do Contrato                                                                                                                                                                                                                                          |
| O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito.                                                                                                                                                                      |
| 4. Outros                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Comissão de Abertura: 2% (Min. 120.000/ n.a)<br>Comissão de reestruturação: Min 1% (Min 90.000/ n.a)<br>Comissão de liquidação antecipada: Kz 75.000,00                                                                                                       |
| 5. Prazo das Condições da FTI                                                                                                                                                                                                                                 |
| As informações constantes deste documento são válidas por 30 dias.                                                                                                                                                                                            |